



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS

EDITAL 35/2019

Eleição de representantes da Comissão de Verificação da Normativa Docente do Campus Avançado Três Corações/MG

A Direção Geral do Campus Avançado de Três Corações torna pública a abertura de inscrição para a eleição de representantes da Comissão de Verificação da Normativa Docente – Campus Avançado Três Corações.

1. DA COMISSÃO

1.1 A Normativa Docente objetiva acompanhar o desenvolvimento da Atividade Docente e fornecer subsídios à tomada de decisão, sendo observada a legislação vigente no que se refere à avaliação do estágio probatório; progressão funcional; participação em editais; participação em congressos, seminários e congêneres; liberação para capacitação e qualificação; concessão de Dedicção Exclusiva. A Comissão de Verificação da Normativa Docente tem o papel de atestar o relatório apresentado semestralmente pelos docentes. A regulamentação está disponível em: https://portal.ifsuldeminas.edu.br/images/PDFs/Conselho_Superior_/resolucoes/2016/resolucao.119.2016.pdf

2. COMPETÊNCIAS

2.1 Compete à Comissão:

- A verificação das atividades dos docentes;
- A avaliação das atividades dos docentes por meio do Relatório de Trabalho Docente, bem como os encaminhamentos decorrentes da avaliação estabelecidos nesta normativa é de exclusiva competência da Comissão de Verificação;
- O Relatório de Trabalho Docente deverá ser validado pela Comissão de Verificação, a partir do primeiro dia letivo do semestre seguinte, até 30 (trinta) dias após a data final do prazo de envio, ou seja, até 60 dias do início do semestre. Sob juízo da Comissão de Verificação, o Relatório de Trabalho Docente será publicado como APROVADO, APROVADO COM JUSTIFICATIVA, PENDENTE ou REPROVADO.

3. DA COMPOSIÇÃO

3.1 A Comissão de Verificação da Normativa Docente de cada Campus será composta pelo Diretor de Desenvolvimento Educacional ou Diretor de Ensino, Pesquisa e Extensão, ou equivalente, presidente nato, pelo Coordenador Geral de Ensino, dois representantes da CPPD do campus, dois coordenadores de curso e por 10% (dez por cento) do quantitativo de docentes em cada campus, eleitos pelos seus pares. Os membros serão nomeados por portaria do campus, com mandato de dois anos, podendo ser reconduzidos por mais um mandato. Assim estão sendo preenchidas:

- 2 (duas) vagas para membros da CPPD (definidos pela própria CPPD);
- 2 (duas) vagas para coordenadores de curso com FCC;
- 3 (três) vagas para os professores do campus.

4. DOS CANDIDATOS

4.1 Podem se candidatar servidores docentes pertencentes ao quadro efetivo do IFSULDEMINAS e lotados no Campus Avançado Três Corações.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições dos candidatos serão realizadas entre os dias **26/11/2019 e 02/12/2019**, mediante preenchimento do Formulário de Inscrição Eletrônico disponível através do link: <https://forms.gle/V5fCk7eydVxdyX7k9>

5.3 As inscrições serão deferidas ou indeferidas mediante a confirmação dos pré-requisitos necessários.

5.4 A relação de inscritos será divulgada no site do IFSULDEMINAS a partir do dia 03/12/2019.

6. DO PROCESSO ELEITORAL

6.1 O processo eleitoral acontecerá com a votação por meio eletrônico entre nos dias **04 e 05/12/2019**. Os servidores docentes votarão em seus pares através de formulário eletrônico disponibilizado no Portal do IFSULDEMINAS/Campus Avançado Três Corações.

6.2 O voto é secreto, facultativo e pessoal.

6.3 Serão considerados eleitos os candidatos mais votados em números absolutos, conforme a disponibilidade de representações.

6.5 Os critérios de desempate serão os adotados na sequência, para os classificados como titular e/ou suplente:

6.5.1 mais antigo no magistério do IFSULDEMINAS, computando-se na antiguidade o tempo de serviço exercido nas ex-escolas agrotécnicas transformadas em campus deste Instituto, na forma da Lei Nº 11.892/2008;

6.5.2 apresentar mais idade.

7. DO CRONOGRAMA ELEITORAL

Data	Ação
26/11/2019	Divulgação do Edital
26/11/2019 a 02/12/2019	Período de Inscrições
A partir de 03/12/2019	Divulgação dos Inscritos
03/12/2019	Prazo limite de recursos contra lista de inscritos
04 e 05/12/2019	Votação
06/12/2019	Resultado Preliminar das eleições
09/12/2019	Prazo limite para recursos
A partir de 09/12/2019	Resultado final das eleições

8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

8.1 Os casos omissos neste Edital serão analisados e dirimidos pela Comissão Eleitoral.

8.2 Os membros eleitos e designados na portaria declaram-se cientes do inteiro teor das atribuições referentes ao desempenho da sua representação na CPPD.

Três Corações - MG, 26 de novembro de 2019.



Francisco Vitor de Paula
Diretor Geral Pró Tempore
IFSULDEMINAS - Campus Avançado Três Corações